

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO — CURSO DE MEDICINA

Ingresso: 2º Semestre de 2026

Publicado em: 18 de maio de 2026 | Vigência: a partir da data de publicação

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Das Disposições Gerais

A Faculdade INTEGRA — Faculdades Integradas da América do Sul, instituição de ensino superior privada, devidamente credenciada perante o Ministério da Educação (MEC), torna público o presente Edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Medicina, com início previsto para o 2º semestre letivo de 2026, na modalidade presencial, turno integral.

2. Da Fundamentação Legal

Este Edital está fundamentado na seguinte base legal:

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 — Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina;
- Portarias do Ministério da Educação (MEC) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) aplicáveis ao ensino superior;
- Normas da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES/MEC);
- Portaria SERES/MEC nº 161, de 24 de abril de 2026, que autoriza o Curso de Medicina da Faculdade INTEGRA, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2026;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI);
- Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 — Estatuto do Idoso;
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995 — vedação à discriminação nas relações de trabalho e de acesso a serviços;
- Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral;
- Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 — Código de Processo Civil;
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal;
- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 — Código de Defesa do Consumidor (CDC);
- Regulamento Interno e normas institucionais da Faculdade INTEGRA;
- Legislação complementar aplicável ao ensino superior brasileiro.

3. Da Finalidade

O presente Processo Seletivo tem por finalidade selecionar candidatos ao ingresso no Curso de Medicina da Faculdade INTEGRA, avaliando conhecimentos, competências e habilidades adquiridos ao longo do Ensino Médio, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Medicina (Resolução CNE/CES nº 3/2014) e com os parâmetros de qualidade exigidos pelo MEC.

4. Do Público-Alvo

Poderão se inscrever no Processo Seletivo:

- Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio até a data da matrícula, mediante apresentação de certificado ou documento equivalente emitido por instituição de ensino reconhecida;
- Candidatos portadores de diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, emitido por instituição de ensino reconhecida;
- Candidatos treineiros (cursando o 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio e que não tenham concluído o curso até a data da matrícula), exclusivamente para fins de avaliação pedagógica de desempenho, vedada a matrícula.

§1º A inscrição como treineiro não gera direito à classificação ou à matrícula no Curso de Medicina, destinando-se unicamente à aferição pedagógica do candidato.

§2º Os resultados de candidatos treineiros não serão divulgados em listas públicas de classificação, sendo disponibilizados exclusivamente ao próprio candidato mediante acesso autenticado no portal eletrônico, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e com o art. 17 da Lei nº 8.069/1990 (ECA), no que concerne à proteção de dados de menores de 18 anos.

CAPÍTULO II — DO CURSO E DAS VAGAS

5. Do Curso

Item	Informação
Curso	Medicina (Bacharelado)
Instituição	Faculdade INTEGRA — Faculdades Integradas da América do Sul
Autorização MEC	Portaria nº 161, de 24 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2026
Turno	Integral
Duração	6 anos (12 semestres)
Modalidade	Presencial
Início das Aulas	2º semestre letivo de 2026

6. Das Vagas

São ofertadas **60 (sessenta)** vagas totais para o Curso de Medicina, distribuídas conforme as formas de ingresso estabelecidas neste Edital:

Forma de Ingresso	Vagas	Percentual
Vestibular Presencial	até 30	até 50%
Nota do ENEM	até 30	até 50%
Total	60	100%

Parágrafo único: A distribuição de até 30 (trinta) vagas por modalidade tem caráter indicativo. As vagas não preenchidas em uma modalidade de ingresso poderão ser remanejadas para outra, a critério fundamentado da Comissão do Processo Seletivo, após a realização das chamadas ordinárias e conforme demanda de classificação, garantindo-se o preenchimento integral das 60 (sessenta) vagas totais, mediante publicação prévia no portal eletrônico da Faculdade INTEGRA.

7. Da Política de Acesso e Não Aplicação da Lei de Cotas

A Faculdade INTEGRA é instituição de ensino superior privada e, como tal, não está sujeita às disposições da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que trata da reserva de vagas em universidades federais e institutos federais de educação, ciência e tecnologia.

Não há, no presente Processo Seletivo, reserva de vagas por critérios étnico-raciais, sociais, de escola pública ou quaisquer outras modalidades de ação afirmativa previstas na Lei nº 12.711/2012. Eventuais políticas afirmativas institucionais próprias serão disciplinadas em instrumento normativo específico, devidamente publicado no portal eletrônico da Faculdade INTEGRA.

A seleção será realizada com base exclusivamente nos critérios de mérito e desempenho estabelecidos neste Edital, em igualdade de condições para todos os candidatos, vedada qualquer forma de discriminação em razão de origem, raça, sexo, cor, idade, estado civil, condição socioeconômica ou qualquer outra forma, nos termos do art. 3º, IV, da Constituição Federal e da Lei nº 9.029/1995.

CAPÍTULO III — DAS FORMAS DE INGRESSO

8. Das Modalidades de Ingresso

O ingresso ao Curso de Medicina dar-se-á exclusivamente por meio das seguintes modalidades, detalhadas nos itens subsequentes:

8.1. Vestibular Presencial

O Vestibular Presencial constitui a modalidade principal de acesso ao Curso de Medicina. É composto por prova objetiva de múltipla escolha e prova de Redação, realizadas presencialmente, em local e data determinados por este Edital.

A prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões, distribuídas conforme a tabela constante do Capítulo VII deste Edital.

A Redação possui caráter eliminatório e classificatório, nos termos do Capítulo VII.

8.2. Nota do ENEM

A modalidade ENEM destina-se a candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio e obtiveram nota válida nas condições abaixo especificadas.

São aceitas as edições do ENEM realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo, ou seja, incluindo a edição de 2020.

Para fins de aproveitamento da nota do ENEM, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

- Nota mínima de 600 (seiscentos) pontos na Redação do ENEM;
- Nota mínima de 550 (quinhentos e cinquenta) pontos em cada uma das quatro áreas de conhecimento do ENEM;
- A nota utilizada para classificação corresponde à média aritmética simples das cinco notas do ENEM (quatro áreas de conhecimento + Redação).

Parágrafo único: O candidato que se inscrever pela modalidade ENEM deverá informar, no ato da inscrição, o número de inscrição do ENEM utilizado e o ano de realização, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO IV — DAS INSCRIÇÕES

9. Do Período e Forma de Inscrição

As inscrições serão realizadas exclusivamente via portal eletrônico da Faculdade INTEGRA, no período de 19 de maio de 2026 a 26 de junho de 2026, conforme Cronograma constante do Capítulo XV deste Edital.

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico, fornecendo informações completas, corretas e atualizadas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados declarados. As inscrições serão realizadas unicamente pelo link: <https://facintegra.flie.com.br/ShopProdutos.asp?TP=OC>.

O candidato poderá se inscrever para as modalidades: Vestibular presencial ou nota do ENEM, sendo necessários uma inscrição e o respectivo pagamento para cada modalidade. O candidato poderá optar por participar de ambas.

A inscrição somente será considerada efetivada após o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido. Em caso de aprovação em ambas modalidades, será considerada a modalidade em que o candidato apresentou melhor desempenho no ranking, sendo automaticamente descartada a segunda aprovação.

10. Da Taxa de Inscrição

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por cada modalidade, a ser pago por boleto bancário gerado no ato da inscrição, nos termos das instruções disponibilizadas no portal.

O prazo de vencimento do boleto bancário é de 2 (dois) dias úteis após a geração.

A taxa de inscrição não será restituída após a efetivação da inscrição, em razão dos custos administrativos, tecnológicos, operacionais e logísticos relacionados à organização do Processo Seletivo, salvo em caso de cancelamento integral do certame por decisão institucional, pagamento em duplicidade ou outra hipótese expressamente reconhecida pela Comissão do Processo Seletivo.

11. Da Responsabilidade do Candidato

O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões ou declarações inverídicas.

A Faculdade INTEGRA não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em razão de falhas técnicas de equipamentos do candidato, problemas de conexão à internet, congestionamento de redes ou quaisquer outros fatores externos.

Ao efetuar a inscrição, o candidato declara ter lido e aceito integralmente todos os termos e condições deste Edital.

12. Da Confirmação da Inscrição

O candidato receberá sua confirmação de inscrição pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição.

O Cartão de Confirmação de Inscrição, contendo local, sala e horário de realização das provas, estará disponível para download no portal eletrônico a partir de 30 de junho de 2026. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso e download do referido Cartão.

CAPÍTULO V — DO ATENDIMENTO ESPECIAL

13. Das Condições Especiais de Realização das Provas

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição e encaminhar a documentação comprobatória até 26 de junho de 2026, por e-mail (vestibular.medicina@faculdadeintegra.edu.br).

13.1. Candidatos com Deficiência

O candidato com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), poderá solicitar:

- Prova em fonte ampliada (tamanho 18 ou 24);
- Auxílio de leitor;
- Auxílio de transcrição;
- Tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos;
- Sala de fácil acesso (térreo ou com elevador).

O candidato deverá encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido há no máximo 2 (dois) anos, que especifique a deficiência e justifique o atendimento solicitado.

13.2. Candidatas Lactantes

A candidata que necessite amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição e comparecer ao local de prova acompanhada de um responsável pelo(a) menor, que aguardará em sala reservada para este fim.

Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal designado pela Faculdade INTEGRA. O período destinado à amamentação será compensado no tempo de duração da prova, limitado ao máximo de 30 (trinta) minutos adicionais.

13.3. Candidatos com Nome Social

O candidato poderá solicitar o uso de nome social durante o Processo Seletivo, mediante requerimento expresso no ato da inscrição.

A Faculdade INTEGRA adota esta política em conformidade com o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal de 1988), com a vedação a qualquer forma de discriminação (art. 3º, IV, CF/88) e com os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, sendo vedado qualquer tratamento diferenciado, constrangedor ou discriminatório ao candidato que fizer tal solicitação.

Parágrafo único: O uso do nome social não alterará o número de inscrição, o CPF nem quaisquer outros dados cadastrais do candidato para fins de identificação oficial.

14. Da Acessibilidade Digital do Edital

O presente Edital e o portal eletrônico de inscrições da Faculdade INTEGRA serão disponibilizados em formatos acessíveis às pessoas com deficiência, em conformidade com o art. 63 da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), incluindo compatibilidade com leitores de tela, contraste adequado e, quando possível, versão em Libras.

O candidato com deficiência visual ou auditiva que necessitar do Edital em formato alternativo (áudio, Braille ou outro) poderá solicitá-lo ao canal de atendimento institucional da Faculdade INTEGRA, disponível no portal eletrônico, sem qualquer ônus adicional.

15. Da Análise dos Pedidos de Atendimento Especial

Os pedidos de atendimento especial serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, que poderá deferir-los ou indeferir-los com base na documentação apresentada e nos critérios técnicos aplicáveis.

O resultado das solicitações será comunicado ao candidato por e-mail em 23 de junho de 2026.

Contra o indeferimento, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação, conforme disposições do Capítulo X.

CAPÍTULO VI — DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

16. Das Causas de Eliminação

Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- Não atingir classificação suficiente na Prova Objetiva para habilitação à correção da Prova de Redação, nos termos do item 19.2 deste Edital (obtiver aproveitamento inferior a 30% da pontuação total da Prova Objetiva);
- Obter nota igual a 0 (zero) em qualquer disciplina da Prova Objetiva;
- Obter nota igual a 0 (zero) na Prova de Redação, pelos motivos descritos no item 19.4;
- Deixar de comparecer à(s) prova(s) do Vestibular Presencial;
- Apresentar documento de identificação inválido, rasurado, ilegível, não reconhecido oficialmente ou vencido, ressalvadas as hipóteses admitidas pela legislação nacional vigente quanto à validade de documentos de identificação civil, inclusive da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- For surpreendido em flagrante de fraude ou tentativa de fraude, incluindo a utilização de quaisquer meios eletrônicos de comunicação ou consulta durante as provas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos para obter vantagem no Processo Seletivo;
- Ausentar-se do local de prova sem autorização do fiscal responsável;

- Portar arma de qualquer natureza, ainda que possua autorização legal para porte, salvo determinação institucional expressa;
- Perturbar a ordem ou desacatar qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
- Descumprir qualquer disposição deste Edital.

§1º A eliminação por fraude comprovada será comunicada ao Ministério Público competente, sujeitando o candidato às sanções penais previstas nos arts. 297 (falsificação de documento público), 298 (falsificação de documento particular) e 299 (falsidade ideológica) do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), além das sanções cíveis e administrativas cabíveis.

§2º A eliminação, quando fundamentada em fraude, poderá ser declarada mesmo após a efetivação da matrícula, implicando o cancelamento do vínculo com a instituição, sem prejuízo das responsabilizações legais.

CAPÍTULO VII — DAS PROVAS

17. Composição e Estrutura das Provas

O Processo Seletivo — Vestibular Presencial será composto por:

- Prova Objetiva: 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada (A, B, C, D, E), sendo apenas uma correta, com caráter eliminatório e classificatório;
- Prova de Redação: 1 (uma) proposta de texto dissertativo-argumentativo.

17.1. Do Conteúdo Programático das Provas

O conteúdo programático das disciplinas cobradas na Prova Objetiva, correspondente ao currículo do Ensino Médio, estará disponível no portal eletrônico da Faculdade INTEGRA, na área específica deste Processo Seletivo e em anexo a este edital, a partir da data de publicação deste Edital.

Parágrafo único. O conteúdo programático integra o presente Edital como Anexo I para todos os fins, sendo as questões da Prova Objetiva elaboradas em conformidade com as matérias nele indicadas.

18. Da Prova Objetiva — Distribuição das Questões

A distribuição das 50 questões entre as disciplinas será a seguinte:

Disciplina	Nº de Questões	Pontuação Máxima
Biologia	11	22 pontos
Química	9	18 pontos
Língua Portuguesa e Literatura	6	12 pontos
Língua Inglesa	4	8 pontos
Física	7	14 pontos
Matemática e Raciocínio Quantitativo	7	14 pontos
História	3	6 pontos

Geografia	3	6 pontos
TOTAL	50	100 pontos

Cada questão objetiva correta valerá 2 (dois) pontos. Questão não respondida ou com mais de uma alternativa assinalada valerá 0 (zero) pontos. Não haverá penalidade por resposta errada.

19. Da Prova de Redação

19.1. Características

A Prova de Redação consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo em Língua Portuguesa, de extensão mínima de 25 (vinte e cinco) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, sobre tema de relevância social, científica ou humanística, a ser divulgado apenas no momento de aplicação das provas.

19.2. Caráter Eliminatório e Classificatório

A correção da Prova de Redação será realizada exclusivamente para os candidatos habilitados na Prova Objetiva, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

§1º. Somente serão considerados habilitados para a correção da Prova de Redação os candidatos que, cumulativamente:

- I. não obtiverem nota zero em nenhuma das disciplinas que compõem a Prova Objetiva;
- II. estiverem classificados até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas, considerando-se a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva.
- III. obtiverem aproveitamento mínimo correspondente a 30% (trinta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.

§2º. Os candidatos que não atenderem a qualquer um dos critérios previstos no §1º serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo, não tendo sua Prova de Redação corrigida.

§3º. Em caso de empate na última posição de classificação correspondente ao limite previsto no inciso II do §1º, todos os candidatos empatados terão a Redação corrigida.

19.3. Critérios de Avaliação

A Redação será avaliada segundo os seguintes critérios, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos:

Critério de Avaliação	Pontuação Máx.	Peso
Competência I: Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa	20 pts	20%
Competência II: Compreensão da proposta e aplicação de conceitos das áreas do conhecimento	20 pts	20%
Competência III: Seleção, relacionamento e organização de argumentos	20 pts	20%

Competência IV: Conhecimento dos mecanismos linguísticos de coesão textual	20 pts	20%
Competência V: Proposta de intervenção social para o problema abordado	20 pts	20%
TOTAL	100 pts	100%

19.4. Casos de Nota Zero na Redação

Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que:

- Tiver menos de 25 (vinte e cinco) linhas legíveis;
- Fugir completamente ao tema proposto;
- Apresentar conteúdo ofensivo, discriminatório, preconceituoso ou que viole os Direitos Humanos;
- Apresentar estrutura de narrativa, poema, diálogo ou outro gênero diverso do dissertativo-argumentativo;
- For cópia integral dos textos motivadores fornecidos;
- Apresentar trecho deliberadamente desconexo, sem sentido ou redigido em outro idioma, descaracterizando a proposta.

20. Das Datas, Horários e Local de Realização das Provas

Data	Abertura dos Portões	Fechamento dos Portões	Início das Provas	Término Previsto
04/07/2026 (sábado)	12h00min	13h00min	13h30min	18h30min

As provas serão realizadas no turno vespertino. A duração total é de 5 (cinco) horas, incluindo a Prova Objetiva e a Prova de Redação. O candidato poderá sair do local somente após decorrida 1 (uma) hora do início das provas, e não poderá levar o Caderno de Questões ou qualquer anotação relativa à prova antes de transcorridas 4 (quatro) horas do início.

O local de realização das provas será divulgado no Cartão de Confirmação de Inscrição, disponível no portal eletrônico ou enviado por e-mail a partir de 30 de junho de 2026.

Parágrafo único: O candidato que chegar após o fechamento dos portões (13h00min) será considerado ausente, não havendo ressarcimento da taxa de inscrição, salvo nas hipóteses de cancelamento institucional previstas no item 10.

21. Das Exigências no Dia da Prova

No dia da realização das provas, o candidato deverá:

- Portar documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, CTPS ou equivalente), original e em perfeitas condições de leitura;
- Portar o Cartão de Confirmação de Inscrição impresso ou em formato digital;
- Utilizar exclusivamente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente;
- Chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões.

É vedado ao candidato:

- Portar aparelhos eletrônicos (celular, tablet, smartwatch, fone de ouvido, calculadora, entre outros); caso presentes, deverão ser desligados e acondicionados em embalagem disponibilizada pela organização;
- Comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- Consultar qualquer material de apoio durante as provas;
- Sair da sala acompanhado do Caderno de Questões antes do tempo mínimo determinado.

A Faculdade INTEGRA poderá adotar procedimentos de segurança durante a realização das provas, incluindo conferência documental, assinatura em lista de presença, identificação especial, guarda obrigatória de equipamentos eletrônicos, inspeção visual de materiais permitidos e registro em ata de intercorrências relevantes, sempre com observância à dignidade do candidato, à legislação aplicável e às normas de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO VIII — DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

22. Da Composição da Nota Final — Vestibular Presencial

Componente	Pontuação Máx.	Peso na NF
Prova Objetiva (50 questões × 2 pontos)	100 pontos	70%
Prova de Redação	100 pontos	30%
NOTA FINAL	100 pontos	100%

$$NF = (Nota\ Objetiva \times 0,70) + (Nota\ Redação \times 0,30)$$

Parágrafo único. Os candidatos não habilitados para correção da Prova de Redação serão considerados eliminados do Processo Seletivo, não havendo cálculo de Nota Final.

23. Da Composição da Nota Final — ENEM

A Nota Final do candidato inscrito pela modalidade ENEM é calculada pela aplicação de fator de conversão fixo sobre a média aritmética simples das cinco notas do ENEM (quatro áreas de conhecimento + Redação), para equiparação com a escala do Vestibular Presencial, conforme fórmula definida neste item.

A fórmula de cálculo da Nota Final é:

$$NF(ENEM) = Média\ ENEM \times 0,10$$

§1º. A Média ENEM corresponde à média aritmética simples das cinco notas do ENEM, compreendendo Linguagens e Códigos, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática e Redação.

§2º. Como as notas do ENEM são expressas em escala de 0 a 1.000 pontos, a aplicação do fator de conversão 0,10 converterá a nota para a escala de 0 a 100 pontos, tornando-a compatível com a escala adotada no Vestibular Presencial.

§3º. Exemplo de cálculo: candidato com notas 700, 680, 720, 650 e 800 terá Média ENEM = 710 pontos e NF(ENEM) = 71,0 pontos. O resultado da Nota Final (NF) será apurado com arredondamento até a segunda casa decimal.

24. Da Classificação

A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da Nota Final, separadamente por modalidade de ingresso, respeitados os limites de vagas estabelecidos no Capítulo II.

Em caso de empate na Nota Final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 1º critério: maior nota na Prova de Redação;
- 2º critério: maior nota em Biologia na Prova Objetiva;
- 3º critério: maior nota em Química na Prova Objetiva;
- 4º critério: maior nota em Língua Portuguesa e Literatura na Prova Objetiva;
- 5º critério: Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, terá preferência o candidato de maior idade, assegurada a prioridade legal ao candidato idoso, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único: A classificação obtida neste Processo Seletivo é válida exclusivamente para o ingresso no 2º semestre letivo de 2026, não gerando direito a ingresso em semestres ou anos letivos subsequentes.

CAPÍTULO IX — DOS RESULTADOS

25. Da Divulgação dos Resultados

O Resultado Oficial do Processo Seletivo será divulgado no portal eletrônico da Faculdade INTEGRA, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, classificação e situação no certame, observada a ordem decrescente de classificação por modalidade de ingresso.

§1º. As notas detalhadas do candidato, incluindo Nota Objetiva, Nota de Redação e Nota Final, serão disponibilizadas preferencialmente em ambiente eletrônico autenticado, mediante acesso individual por CPF, número de inscrição e senha.

§2º. A divulgação dos resultados observará os princípios da finalidade, necessidade, transparência e segurança previstos na Lei nº 13.709/2018, resguardados os dados pessoais sensíveis e informações protegidas pela legislação vigente.

26. Do Gabarito Preliminar

O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado no portal eletrônico da Faculdade INTEGRA no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização das provas, até 6 de julho de 2026.

CAPÍTULO X — DOS RECURSOS

27. Das Hipóteses de Recurso

Caberá recurso contra:

I - o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, por questão passível de anulação ou alteração de gabarito;

II - o indeferimento de solicitação de atendimento especial;

III - o resultado de isenção da taxa de inscrição, quando houver; e

IV - a nota da Redação, exclusivamente nas hipóteses de erro material, ausência de correção, inconsistência objetiva no lançamento da nota ou descumprimento dos critérios de avaliação previstos neste Edital.

Parágrafo único. Não será admitido recurso destinado à rediscussão ampla do mérito subjetivo da avaliação da Redação, ressalvadas as hipóteses objetivas previstas no inciso IV.

28. Do Procedimento de Recurso

Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do ato objeto de recurso, exclusivamente pelo portal eletrônico da Faculdade INTEGRA, com:

- Identificação completa do candidato (nome, CPF e número de inscrição);
- Identificação precisa do objeto do recurso (número da questão e gabarito preliminar);
- Fundamentação clara, objetiva e consistente;
- Referências bibliográficas ou fontes de suporte, quando pertinente.

Recursos intempestivos, sem fundamentação ou encaminhados por meios distintos do portal eletrônico não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos coletivos.

O resultado dos recursos será divulgado no portal eletrônico em 10 de julho de 2026.

§1º A decisão da Banca Examinadora é definitiva no âmbito administrativo do Processo Seletivo, sendo facultado ao candidato buscar a tutela jurisdicional competente na forma da lei, nos termos do art. 5º, XXXV, da Constituição Federal de 1988.

§2º A interposição de recurso não suspende a aplicação dos prazos e resultados deste Edital, salvo decisão judicial em contrário.

28-A. Da Proteção Intelectual do Processo Seletivo

As provas, questões, cadernos de avaliação, espelhos de correção, critérios avaliativos, materiais gráficos, conteúdos programáticos organizados, metodologias de avaliação e demais instrumentos relacionados ao Processo Seletivo constituem propriedade intelectual da Faculdade INTEGRA, protegidos pela legislação aplicável.

§1º. É vedada a reprodução, distribuição, comercialização, compartilhamento integral ou parcial, armazenamento em bancos públicos, divulgação em plataformas digitais ou utilização para fins comerciais dos materiais do Processo Seletivo sem autorização institucional expressa da Faculdade INTEGRA.

§2º. O descumprimento do disposto neste item poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das medidas institucionais cabíveis.

CAPÍTULO XI — DA MATRÍCULA

29. Da Forma e Documentação

A matrícula dos candidatos classificados será realizada preferencialmente de forma online, pelo portal eletrônico da Faculdade INTEGRA, no período de 15 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026 (1ª Chamada).

Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino, acompanhada do Histórico Escolar completo;
- Título de Eleitor acompanhado de comprovante de quitação eleitoral, obtido no portal do Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br), para candidatos maiores de 18 anos. São aceitos como substitutos: (a) declaração de justificativa de ausência às urnas deferida pela Justiça Eleitoral; (b) comprovante de quitação em processo de regularização eleitoral; (c) declaração de domicílio eleitoral suspenso por determinação judicial, devidamente documentada;
- Certificado de Reservista ou documento equivalente (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- Foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias);
- Laudo médico atualizado, se candidato com deficiência (para fins de acessibilidade e suporte acadêmico).

§1º Os documentos deverão ser legíveis e, quando enviados digitalmente, em formato PDF ou JPEG de boa qualidade.

§2º. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada para o Português, realizada por tradutor público juramentado, com carimbo do consulado/embaixada do país expedidor no Brasil, observadas as normas internacionais de validação documental aplicáveis, inclusive Apostila de Haia, quando cabível;

§3º. Candidatos que tenham cursado o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverão apresentar, adicionalmente:

I - cópia do diploma, certificado ou documento equivalente de conclusão,

II - tradução juramentada para o Português,

III - declaração de equivalência ou validação dos estudos perante o órgão educacional competente, neste caso, o CEE (Conselho Estadual de Educação),

§4º. Candidatos estrangeiros poderão participar do Processo Seletivo, devendo apresentar, no ato da matrícula, além dos documentos acadêmicos exigidos, documento de identificação válido e comprovação de regularidade migratória no Brasil.

29-A. Do contrato de prestação de serviços educacionais

Previamente à efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, elaborado em conformidade com a Lei nº 9.870/1999, com o Código de Defesa do Consumidor e com as normas institucionais aplicáveis.

§1º. O contrato conterá, dentre outras disposições, a identificação das partes, o curso, o período letivo de ingresso, o valor da semestralidade, a forma de pagamento, os critérios de reajuste, as condições de cancelamento e as regras de tratamento de dados pessoais.

§2º. A assinatura do contrato constitui condição necessária à efetivação da matrícula, sem prejuízo da apresentação da documentação exigida e do pagamento da primeira parcela da semestralidade do período letivo de ingresso.

§3º. A minuta do contrato ou as condições essenciais da contratação deverão estar disponíveis para consulta do candidato antes da efetivação da matrícula.

30. Do Pagamento da Primeira Mensalidade

A efetivação da matrícula estará condicionada à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, à apresentação da documentação exigida e ao pagamento da primeira parcela da semestralidade do período letivo de ingresso, conforme valores e condições previamente disponibilizados ao candidato no portal eletrônico da Faculdade INTEGRA.

Parágrafo único. O não pagamento da primeira parcela da semestralidade dentro do prazo estabelecido implicará desistência da vaga, que poderá ser disponibilizada ao candidato subsequente na lista de espera.

31. Da Perda de Vaga e Responsabilidade por Fraude Documental

O candidato classificado perderá o direito à vaga nas seguintes situações:

- Não realizar a matrícula no prazo estabelecido para a 1ª Chamada ou chamadas subsequentes;
- Não apresentar a documentação completa exigida no prazo de validação da matrícula;
- Não efetuar o pagamento da primeira mensalidade no prazo estabelecido;
- Solicitar desistência formal da vaga;
- Apresentar declarações falsas ou documentos fraudulentos, adulterados ou obtidos por meios ilícitos.

§1º A apresentação de documentos falsos ou adulterados no ato da matrícula sujeitará o candidato às sanções penais previstas nos arts. 297 (falsificação de documento público), 298 (falsificação de documento particular) e 299 (falsidade ideológica) do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), sem prejuízo das medidas administrativas, do cancelamento da matrícula e das responsabilidades cíveis cabíveis.

§2º O cancelamento da matrícula por fraude documental poderá ocorrer a qualquer tempo, inclusive após o ingresso no curso, caso a irregularidade seja constatada supervenientemente.

31-A. Do Cancelamento de matrícula por iniciativa do aluno

O aluno regularmente matriculado poderá solicitar o cancelamento de sua matrícula mediante requerimento formal dirigido à Secretaria Acadêmica da Faculdade INTEGRA, pelo portal eletrônico ou presencialmente, produzindo efeitos a partir da data de protocolo.

§1º. As consequências acadêmicas e financeiras do cancelamento observarão o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, especialmente quanto aos prazos, valores eventualmente devidos, hipóteses de restituição e eventual retenção administrativa razoável, sempre em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor e com a legislação educacional aplicável.

§2º. O cancelamento de matrícula não prejudica o direito do aluno à obtenção de documentos acadêmicos relativos ao período eventualmente cursado, observadas as normas institucionais e os prazos administrativos aplicáveis.

CAPÍTULO XII — DAS CHAMADAS

32. Da 1ª Chamada

Serão convocados para matrícula, na 1ª Chamada, os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis por modalidade de ingresso, conforme estabelecido no Capítulo II deste Edital.

33. Da Lista de Espera e Chamadas Subsequentes

Os candidatos classificados além do número de vagas disponíveis integrarão a Lista de Espera, em ordem de classificação, e serão convocados nas chamadas subsequentes à medida que ocorrerem desistências ou cancelamentos de matrícula.

As convocações serão realizadas pelo portal eletrônico da Faculdade INTEGRA, podendo ocorrer também por e-mail e/ou SMS no contato informado no ato da inscrição. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as convocações.

O prazo para efetivação da matrícula em chamadas subsequentes não será inferior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação da convocação no portal.

A Faculdade INTEGRA realizará quantas chamadas forem necessárias para o preenchimento integral das vagas ofertadas, até o início do período letivo.

CAPÍTULO XIII — DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

34. Do Tratamento de Dados Pessoais

A Faculdade INTEGRA, na condição de Controladora de dados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), informa que os dados pessoais coletados dos candidatos durante o Processo Seletivo serão tratados com estrita observância dos princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e prevenção.

35. Da Base Legal do Tratamento (art. 7º da LGPD)

O tratamento dos dados pessoais coletados neste Processo Seletivo fundamenta-se nas seguintes hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018:

- Inciso II — cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador: atendimento às exigências do MEC, INEP e SERES relativas à organização e registro de processos seletivos de ensino superior;
- Inciso V — execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular: processamento da inscrição e efetivação da matrícula do candidato;
- Inciso IX — legítimo interesse do controlador: para fins estatísticos institucionais, gestão acadêmica e melhoria contínua dos processos seletivos, em conformidade com o art. 10 da LGPD, garantido ao titular o direito de oposição nos termos do art. 18, IX, da mesma lei.

36. Das Finalidades do Tratamento

Os dados coletados destinam-se exclusivamente a:

- Processamento das inscrições e organização logística do Processo Seletivo;
- Aplicação, correção e divulgação de resultados das provas;
- Atendimento de solicitações de recursos e de atendimento especial;
- Efetivação de matrículas e comunicação com candidatos;
- Cumprimento de obrigações legais e regulatórias perante o MEC, INEP, SERES e demais órgãos competentes;
- Fins estatísticos e acadêmicos institucionais, de forma anonimizada.

37. Do Prazo de Retenção dos Dados Pessoais (art. 9º, V, da LGPD)

Os dados pessoais dos candidatos serão mantidos pelo prazo de 5 (cinco) anos contados do encerramento do Processo Seletivo, para fins de atendimento a eventuais demandas judiciais, administrativas ou regulatórias, após o qual serão eliminados ou anonimizados, nos termos do art. 16 da LGPD.

Para candidatos que efetivarem matrícula e ingressarem no Curso de Medicina, os dados pessoais serão mantidos pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos após a conclusão ou desligamento do curso, em conformidade com as obrigações de guarda de documentos acadêmicos previstas na legislação educacional brasileira.

38. Dos Direitos dos Titulares

Em conformidade com os arts. 17 a 22 da LGPD, o candidato poderá, a qualquer tempo, exercer os seguintes direitos:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou tratados em desconformidade com a lei;
- Portabilidade dos dados;
- Eliminação dos dados tratados com consentimento;
- Informação sobre compartilhamento com terceiros;
- Revogação do consentimento.

Solicitações relativas a esses direitos deverão ser encaminhadas ao Encarregado de Proteção de Dados (DPO) da Faculdade INTEGRA, pelo canal disponibilizado no portal eletrônico institucional, com resposta garantida no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 18, §5º, da LGPD.

39. Do Compartilhamento de Dados

Os dados pessoais dos candidatos poderão ser compartilhados com:

- Órgãos públicos de regulação e supervisão da educação superior (MEC, INEP, SERES), quando legalmente exigido;
- Empresas prestadoras de serviço de tecnologia e logística do Processo Seletivo, sob obrigação contratual de confidencialidade e conformidade com a LGPD;
- Autoridades judiciárias, policiais ou do Ministério Público, quando determinado por ordem judicial ou legal.

Parágrafo único: A Faculdade INTEGRA não comercializa, cede a título gratuito nem compartilha dados pessoais de candidatos com terceiros para fins comerciais ou de marketing.

CAPÍTULO XIV — DOS CASOS DE ANULAÇÃO DE QUESTÃO

40. Da Anulação de Questão

Caso alguma questão da Prova Objetiva seja anulada pela Banca Examinadora, em decorrência de recurso ou de verificação de erro técnico, os pontos correspondentes serão

atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem assinalado ou não qualquer alternativa na referida questão.

Em nenhuma hipótese haverá reposição de prova em razão de anulação de questão.

CAPÍTULO XV — DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital nº 001/2026	18/05/2026 (segunda-feira)
Período de Inscrições	19/05/2026 a 26/06/2026
Solicitação de Atendimento Especial	19/05/2026 a 26/06/2026
Divulgação do Resultado de Atendimento Especial	30/06/2026 (terça-feira)
Prazo de Recurso — Atendimento Especial	01/07/2026
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição	a partir de 30/06/2026 (terça-feira)
Realização das Provas — Turno Vespertino (Objetiva + Redação)	05/07/2026 (domingo) — 13h30min
Divulgação do Gabarito Preliminar	até 06/07/2026
Prazo de Recurso — Gabarito Preliminar	07/07/2026
Divulgação do Gabarito Definitivo	10/07/2026 (sexta-feira)
Divulgação do Resultado Oficial — 1ª Chamada	14/07/2026 (terça-feira)
Matrícula — 1ª Chamada	15/07/2026 a 22/07/2026
Chamadas Subsequentes (Lista de Espera)	a partir de 23/07/2026 (até início do período letivo)
Início das Aulas	03 de agosto de 2026

§1º O Adendo ao Edital é ato normativo complementar que integra o presente Edital para todos os efeitos legais, vinculando candidatos e a instituição na mesma medida que o Edital principal.

§2º A Faculdade INTEGRA reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais por motivo de força maior ou determinação de autoridade competente, comunicando tais alterações no portal eletrônico com a maior antecedência possível.

CAPÍTULO XVI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

41. Dos Casos Omissos

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Faculdade INTEGRA, com base na legislação vigente e nos princípios gerais do Direito, sendo as decisões fundamentadas e registradas em ata.

41-A. Da Comissão do Processo Seletivo

O Processo Seletivo será conduzido por Comissão designada por ato da Direção Geral da Faculdade INTEGRA, com competência para acompanhar a execução do certame, analisar requerimentos, deliberar sobre recursos, homologar resultados e resolver situações omissas ou excepcionais.

§1º. A Comissão poderá contar com apoio técnico da Secretaria Acadêmica, Coordenação do Curso, setor de Tecnologia da Informação, setor de Comunicação, banca examinadora e Assessoria Jurídica, conforme a natureza da matéria analisada.

§2º. As decisões da Comissão deverão ser fundamentadas, registradas em ata ou documento equivalente e publicadas no portal eletrônico quando produzirem efeitos perante os candidatos.

§3º. Deverá ser observado impedimento de atuação de membro que possua vínculo de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com candidato inscrito, ou que se encontre em situação objetiva de conflito de interesses.

42. Da Responsabilidade do Candidato

É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- Manter-se informado sobre todas as publicações, comunicados, Adendos e atualizações do Edital no portal eletrônico da Faculdade INTEGRA;
- Garantir a atualização de seus dados de contato (e-mail e telefone) no sistema de inscrições;
- Acompanhar os prazos e cumprir todas as exigências deste Edital;
- Verificar, antes da confirmação da inscrição, todos os dados preenchidos.

A Faculdade INTEGRA não se responsabiliza por informações obtidas de fontes não oficiais.

43. Da Validade do Processo Seletivo

O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o ingresso no 2º semestre letivo de 2026 do Curso de Medicina da Faculdade INTEGRA, não sendo possível o aproveitamento de classificação para outros períodos letivos ou outros cursos.

44. Da Integralidade do Edital

O presente Edital e seus Adendos constituem instrumento único e indivisível, vinculando candidatos e a Faculdade INTEGRA. A aceitação das condições aqui estabelecidas é presumida pelo ato da inscrição, independentemente de assinatura específica. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, observada a legislação aplicável e os princípios da razoabilidade, isonomia e interesse público educacional.

44-A. Da Propriedade Intelectual e Sigilo do Conteúdo Avaliativo

O conteúdo das provas, o banco de questões e itens, os critérios técnicos de elaboração, a metodologia avaliativa e os gabaritos preliminares constituem propriedade intelectual da Faculdade INTEGRA, protegidos nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (Propriedade Industrial) e das demais normas aplicáveis.

§1º. É expressamente vedado, sob pena de responsabilidade civil e criminal, o vazamento, a reprodução, a distribuição, a comercialização ou qualquer forma de divulgação antecipada do conteúdo das provas, no todo ou em parte, por qualquer meio ou canal, antes do encerramento oficial do Processo Seletivo.

§2º. O candidato que tiver ciência ou participação em qualquer ato de violação do sigilo das provas deverá comunicar imediatamente à Comissão do Processo Seletivo, sob pena de co-responsabilidade e eliminação do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§3º. A violação do sigilo da prova, quando comprovada, acarretará a anulação do certame ou das questões afetadas, a critério da Comissão do Processo Seletivo, sem gerar direito à indenização a qualquer candidato, nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

45. Da Possibilidade de Alteração do Cronograma e das Etapas do Processo Seletivo

A Faculdade INTEGRA poderá alterar datas, horários, locais de realização das provas, cronograma, procedimentos operacionais ou quaisquer etapas previstas neste Edital, mediante publicação oficial no portal eletrônico institucional, quando houver necessidade decorrente de:

- caso fortuito ou força maior;
- determinações legais, administrativas ou judiciais;
- situações sanitárias, epidemiológicas ou de calamidade pública;
- questões de segurança institucional;
- problemas técnicos ou operacionais relevantes;
- situações que possam comprometer a lisura, segurança, isonomia ou adequada execução do Processo Seletivo.

§1º. As alterações eventualmente realizadas serão divulgadas oficialmente no portal eletrônico da Faculdade INTEGRA, passando a integrar o presente Edital para todos os fins.

§2º. A Faculdade INTEGRA adotará medidas razoáveis para minimizar eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes das alterações previstas neste item.

§3º. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, retificações, convocações e comunicados referentes ao Processo Seletivo exclusivamente pelo portal eletrônico oficial da Faculdade INTEGRA.

46. Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Caldas Novas, Goiás, nos termos do art. 63 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), para dirimir quaisquer questões decorrentes da interpretação ou aplicação deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caldas Novas/GO, 18 de maio de 2026.



Direção Geral — Faculdade INTEGRA
Faculdades Integradas da América do Sul
CNPJ: 27.083.171/0001-88

ANEXO I — CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS AVALIAÇÕES

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. O presente Anexo estabelece os conteúdos programáticos, as competências e as habilidades que poderão ser objeto de avaliação no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Medicina da Faculdade INTEGRA, referente ao 2.º Semestre de 2026.

Art. 2. As provas objetivas têm por finalidade avaliar competências cognitivas, capacidade analítica, raciocínio lógico-científico, interpretação crítica e a aplicação contextualizada dos conhecimentos construídos ao longo da Educação Básica, em conformidade com os referenciais do ENEM, da BNCC e de processos seletivos de alta complexidade cognitiva.

Art. 3. As avaliações poderão contemplar os seguintes tipos de situação-problema e de recurso multimodal:

- I** – interpretação de textos de natureza científica, acadêmica, jornalística, filosófica e literária;
- II** – análise de gráficos, tabelas, fluxogramas, mapas, infográficos, diagramas e imagens científicas;
- III** – estudos de caso e situações-problema contextualizadas em saúde, ciência, tecnologia e sociedade;
- IV** – interpretação de dados epidemiológicos, laboratoriais e estatísticos;
- V** – análise crítica de fenômenos biológicos, sociais, ambientais e tecnológicos;
- VI** – integração interdisciplinar de conteúdos e competências;
- VII** – resolução de problemas quantitativos e qualitativos de média e alta complexidade;

Art. 4. As questões poderão apresentar diferentes níveis de complexidade cognitiva, compreendendo as seguintes operações mentais, conforme a Taxonomia de Bloom revisada:

- a) compreensão e identificação de conceitos;
- b) aplicação de conhecimentos em situações novas;
- c) análise e decomposição de problemas;
- d) avaliação crítica de fenômenos e evidências;
- e) resolução de problemas complexos com integração de saberes;

CAPÍTULO II — ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA

Art. 5. A Prova Objetiva de Conhecimentos é composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas 1 (uma) correta, distribuídas entre as seguintes áreas do conhecimento:

Área do Conhecimento / Disciplina	Questões	Pontuação	Numeração
Biologia	11	22 pontos	Q1 a Q11
Química	9	18 pontos	Q12 a Q20

Área do Conhecimento / Disciplina	Questões	Pontuação	Numeração
Língua Portuguesa e Literatura	6	12 pontos	Q21 a Q26
Língua Inglesa	4	8 pontos	Q27 a Q30
Física	7	14 pontos	Q31 a Q37
Matemática e Raciocínio Quantitativo	7	14 pontos	Q38 a Q44
História	3	6 pontos	Q45 a Q47
Geografia	3	6 pontos	Q48 a Q50
TOTAL	50	100 pontos	Q1 a Q50

Parágrafo único. Cada questão vale 2,0 (dois) pontos. Não haverá pontuação negativa por resposta incorreta ou em branco.

CAPÍTULO III — CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS POR ÁREA DO CONHECIMENTO

Art. 6. Os conteúdos programáticos a seguir têm caráter orientador, não se limitando a eles o conjunto de competências e habilidades passíveis de avaliação, conforme disposto no art. 1.º deste Anexo.

SEÇÃO I. BIOLOGIA

1.1 Biologia Celular e Molecular

- ≠ Estrutura e função das organelas celulares; células procarióticas e eucarióticas
- ≠ Bioquímica celular: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas e ácidos nucleicos
- ≠ Metabolismo energético: respiração celular aeróbica e anaeróbica; fermentação
- ≠ Fotossíntese: fases, pigmentos e fatores limitantes
- ≠ Divisão celular: mitose, meiose e ciclo celular
- ≠ Biotecnologia: DNA recombinante, clonagem, transgênicos e aplicações em saúde

1.2 Genética e Hereditariedade

- ≠ Leis de Mendel e padrões de herança: dominância, recessividade, codominância e penetrância
- ≠ Herança ligada ao sexo e cromossômica
- ≠ Genética molecular: transcrição, tradução, código genético e regulação gênica
- ≠ Mutações gênicas e cromossômicas; noções de epigenética
- ≠ Aconselhamento genético: probabilidades e heredogramas

1.3 Fisiologia Humana

- ≠ Sistema nervoso: organização, transmissão de impulsos nervosos e sistema autônomo
- ≠ Sistema cardiovascular: circulação, pressão arterial e regulação cardíaca
- ≠ Sistema respiratório: mecânica respiratória e trocas gasosas
- ≠ Sistema digestório: digestão química e mecânica, absorção de nutrientes

- € Sistema endócrino: principais hormônios, glândulas e regulação hormonal
- € Sistema renal: filtração glomerular, reabsorção tubular e regulação da osmolaridade
- € Sistema imunológico: imunidade inata e adaptativa; vacinação e mecanismos de defesa

1.4 Microbiologia, Parasitologia e Saúde Pública

- € Vírus: estrutura, ciclos de replicação e principais viroses de interesse em saúde pública
- € Bactérias: morfologia, metabolismo, resistência a antibióticos e infecções bacterianas
- € Fungos e protozoários: características gerais e principais doenças associadas
- € Arboviroses e doenças transmitidas por vetores: dengue, zika, chikungunya e malária
- € Epidemiologia: indicadores de saúde, cadeia epidemiológica e vigilância em saúde
- € Saúde pública e políticas de saúde no Brasil; SUS; determinantes sociais da saúde
- € Interpretação de dados laboratoriais, gráficos epidemiológicos e mapas de distribuição de doenças

1.5 Ecologia e Evolução

- € Ecologia de populações, comunidades e ecossistemas; cadeias e teias alimentares
- € Fluxo de energia e ciclos biogeoquímicos; impactos ambientais e sustentabilidade
- € Teoria evolutiva: seleção natural, adaptação, especiação e evidências da evolução
- € Biodiversidade brasileira e ameaças à sua conservação

SEÇÃO II. QUÍMICA

2.1 Química Geral e Inorgânica

- € Estrutura atômica, modelos atômicos e isótopos
- € Tabela periódica: propriedades periódicas e tendências
- € Ligações químicas: iônica, covalente, metálica e forças intermoleculares
- € Funções inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos
- € Reações químicas: tipos, balanceamento e estequiometria
- € Soluções e concentrações: mol/L, porcentagem m/v; diluições
- € pH, pOH e soluções tampão; aplicações fisiológicas
- € Eletroquímica: pilhas, eletrólise e potencial de eletrodo
- € Radioatividade: tipos de emissão, meia-vida e aplicações em medicina nuclear

2.2 Físico-Química

- € Termoquímica: entalpia, calor de reação e Lei de Hess
- € Cinética química: velocidade de reação, fatores que a influenciam e catálise
- € Equilíbrio químico: constante de equilíbrio e princípio de Le Chatelier
- € Propriedades coligativas: osmolaridade e aplicações em soluções fisiológicas

2.3 Química Orgânica e Biomoléculas

- € Funções orgânicas: nomenclatura, propriedades e reações características
- € Isomeria plana e espacial; quiralidade e atividade óptica; implicações farmacológicas
- € Biomoléculas: estrutura e função de carboidratos, lipídios, proteínas e ácidos nucleicos
- € Polímeros naturais e sintéticos; aplicações na indústria e na saúde
- € Química ambiental: poluição, tratamento de água e impactos dos compostos químicos

SEÇÃO III. LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

3.1 Interpretação e Compreensão Textual

- € Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros: científicos, acadêmicos, literários, jornalísticos e filosóficos
- € Tipologia e gêneros textuais; características e finalidades comunicativas
- € Linguagem verbal e não verbal; leitura de gráficos, tabelas e infográficos
- € Funções da linguagem e recursos expressivos
- € Semântica: polissemia, sinonímia, antonímia, ambiguidade e intertextualidade
- € Coesão e coerência textual; mecanismos de referência e progressão temática
- € Figuras de linguagem e recursos retórico-argumentativos
- € Variação linguística e adequação discursiva

3.2 Gramática e Norma Culta

- € Sintaxe da oração e do período: análise sintática e relações de subordinação e coordenação
- € Concordância verbal e nominal
- € Regência verbal e nominal
- € Crase: emprego e restrições
- € Pontuação: uso dos sinais e efeitos de sentido
- € Ortografia e acentuação gráfica conforme o Acordo Ortográfico vigente

3.3 Literatura Brasileira e Portuguesa

- € Movimentos literários: principais características, autores e obras representativas
- € Análise e interpretação de textos literários: poesia, prosa e drama
- € Recursos estilísticos e construção de sentido em textos literários

SEÇÃO IV. LÍNGUA INGLESA

A avaliação de Língua Inglesa tem por objetivo verificar a proficiência do candidato na leitura e interpretação de textos em inglês de natureza científica, acadêmica e de divulgação, compatível com as exigências da Educação Básica e com as demandas do futuro estudante de Medicina.

4.1 Compreensão Leitora (Reading Comprehension)

- € Localização e interpretação de informações explícitas e implícitas em textos em inglês
- € Identificação de ideia principal, argumentos e conclusões do autor
- € Leitura de textos científicos, jornalísticos e de divulgação relacionados a saúde, ciência e tecnologia
- € Inferência de significados a partir do contexto

4.2 Vocabulário Científico e Técnico

- € Significado de palavras e expressões em contexto
- € Vocabulário de uso recorrente em textos científicos e de saúde
- € Reconhecimento de falsos cognatos e polissemia

4.3 Elementos Linguísticos e Coesão Textual

- € Conectivos e marcadores discursivos: relações lógicas de causa, consequência, contraste, exemplificação e adição
- € Organização e progressão textual em inglês
- € Tempos verbais e estruturas gramaticais em contexto de leitura

4.4 Leitura Crítica em Inglês

- € Identificação da posição e do argumento central do autor em textos de opinião
- € Distinção entre fato, opinião e inferência em textos científicos

- ⊘ Interpretação de títulos, subtítulos, gráficos e legendas em inglês

SEÇÃO V. FÍSICA E BIOFÍSICA APLICADA

5.1 Mecânica e Fluidos

- ⊘ Cinemática: movimento uniforme, uniformemente variado e lançamentos
- ⊘ Dinâmica: leis de Newton e suas aplicações
- ⊘ Trabalho, energia e potência; conservação de energia mecânica
- ⊘ Hidrostática: pressão, empuxo e vasos comunicantes; aplicações em hemodinâmica e equipamentos médicos

5.2 Termologia e Óptica

- ⊘ Termometria: escalas de temperatura e conversões; dilatação térmica
- ⊘ Calorimetria: calor específico, trocas de calor e mudanças de estado
- ⊘ Óptica geométrica: reflexão, refração, lentes e espelhos; correção de defeitos visuais
- ⊘ Ondulatória e acústica: características das ondas; frequência, comprimento de onda e velocidade

5.3 Eletricidade e Física Moderna

- ⊘ Eletricidade: corrente elétrica, resistência, potência e circuitos; aplicações em equipamentos biomédicos
- ⊘ Magnetismo: campo magnético, indução eletromagnética e aplicações
- ⊘ Física moderna: efeito fotoelétrico, radioatividade, partículas subatômicas
- ⊘ Espectro eletromagnético e aplicações em imagem médica: raios X, ressonância magnética e ultrassom

SEÇÃO VI. MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO QUANTITATIVO

6.1 Álgebra e Funções

- ⊘ Funções: domínio, imagem, gráficos e propriedades; funções afim, quadrática, exponencial e logarítmica
- ⊘ Equações e inequações de 1.º e 2.º grau; sistemas lineares
- ⊘ Progressões aritméticas e geométricas; aplicações em crescimento e decaimento
- ⊘ Porcentagem, razão, proporção, regra de três simples e composta

6.2 Geometria

- ⊘ Geometria plana: áreas e perímetros de figuras planas; teorema de Pitágoras
- ⊘ Geometria espacial: volumes e áreas de sólidos geométricos
- ⊘ Trigonometria: funções trigonométricas e resolução de triângulos
- ⊘ Geometria analítica: distâncias, retas e cônicas

6.3 Probabilidade, Estatística e Análise de Dados

- ⊘ Análise combinatória: princípio fundamental, permutações, combinações e arranjos
- ⊘ Probabilidade: conceitos básicos, eventos independentes e Teorema de Bayes
- ⊘ Estatística descritiva: média, mediana, moda e desvio padrão; leitura de distribuições
- ⊘ Interpretação de gráficos estatísticos: histogramas, boxplots e gráficos de dispersão
- ⊘ Noções de estatística aplicada à saúde: incidência, prevalência, sensibilidade e especificidade

- € Raciocínio lógico e resolução de problemas quantitativos contextualizados

SEÇÃO VII. HISTÓRIA

7.1 História Geral

- € Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; legados civilizatórios
- € Idade Média: feudalismo, Cruzadas e formação dos estados nacionais europeus
- € Idade Moderna: Renascimento, Reformas religiosas, expansão marítima e Iluminismo
- € Revoluções Burguesas: Revolução Inglesa, Independência dos EUA e Revolução Francesa
- € Revoluções Industriais: transformações econômicas, sociais e ambientais
- € Imperialismo, Guerras Mundiais e Guerra Fria: causas, desenvolvimentos e impactos
- € Ordem mundial contemporânea: globalização, terrorismo, geopolítica e organismos internacionais

7.2 História do Brasil

- € Brasil Colonial: organização econômica, social e resistências
- € Independência e Império: contextos, contradições e abolição da escravidão
- € República Velha e Era Vargas
- € Ditadura Militar (1964–1985): autoritarismo, resistência e redemocratização
- € Constituição Federal de 1988: direitos fundamentais, cidadania e Estado Democrático de Direito
- € História das políticas públicas de saúde no Brasil: do Sanitarismo ao SUS
- € Movimentos sociais, direitos humanos e democracia

Observação: as questões de História poderão envolver interpretação de documentos históricos, dados socioeconômicos, gráficos de indicadores sociais e textos de época.

SEÇÃO VIII. GEOGRAFIA

8.1 Geografia Física e Ambiental

- € Climatologia: fatores climáticos, tipos de clima e mudanças climáticas globais
- € Relevo: estruturas geológicas, agentes modeladores e formas de relevo
- € Hidrografia: bacias hidrográficas, recursos hídricos e saneamento ambiental
- € Biomas brasileiros e mundiais; impactos ambientais e sustentabilidade
- € Desastres naturais: causas, consequências e riscos para a saúde pública

8.2 Geografia Humana e Econômica

- € Dinâmica populacional: crescimento, migrações, envelhecimento e indicadores demográficos
- € Urbanização brasileira e mundial: metropolização, periferização e desigualdades urbanas
- € Globalização, fluxos econômicos e divisão internacional do trabalho
- € Geopolítica contemporânea: blocos econômicos, conflitos e organismos multilaterais
- € Desigualdades socioespaciais e indicadores de desenvolvimento humano

8.3 Saúde Ambiental e Epidemiologia Espacial

- € Determinantes sociais da saúde: renda, moradia, saneamento, educação e saúde
- € Epidemiologia espacial: distribuição geográfica de doenças e condicionantes ambientais

- € Impactos das mudanças climáticas sobre a saúde pública
- € Cartografia: interpretação de mapas temáticos, escalas e projeções

CAPÍTULO IV — COMPETÊNCIAS E HABILIDADES AVALIADAS

Art. 7. Independentemente da área do conhecimento, as avaliações terão como referência transversal as seguintes competências gerais, alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e aos referenciais do ENEM:

Inc.	Competência	Descrição
I	Interpretação crítica	Capacidade de ler, compreender e analisar textos, dados, imagens e situações-problema com profundidade e rigor
II	Raciocínio lógico-científico	Aplicação de princípios lógicos, matemáticos e científicos na resolução de problemas
III	Análise e síntese	Decomposição de problemas complexos e reintegração de conhecimentos para produzir conclusões fundamentadas
IV	Interdisciplinaridade	Integração de conhecimentos de diferentes áreas para a compreensão de fenômenos complexos
V	Resolução de problemas	Identificação de dados relevantes, elaboração de estratégias e produção de soluções contextualizadas
VI	Leitura de dados multimodais	Interpretação de gráficos, tabelas, mapas, diagramas e imagens científicas como fontes de informação
VII	Argumentação	Produção e avaliação de argumentos fundamentados em evidências, com clareza e coerência
VIII	Análise bioética e social	Reflexão crítica sobre implicações sociais, éticas, ambientais e científicas dos conhecimentos avaliados

Parágrafo único. As questões poderão exigir, de forma combinada, mais de uma das competências descritas neste artigo, sendo vedada a formulação de itens baseados exclusivamente em memorização de conteúdos factuais descontextualizados.

CAPÍTULO V — PROVA DE REDAÇÃO

Art. 8. A Prova de Redação consistirá na produção de texto dissertativo-argumentativo em norma-padrão da Língua Portuguesa, com tema relacionado a questões sociais, científicas, éticas, ambientais, culturais, tecnológicas ou de saúde pública, de relevância contemporânea.

Art. 9. A Prova de Redação será avaliada segundo os seguintes critérios:

- I – Domínio da norma culta: correção ortográfica, gramatical, de pontuação, de acentuação e de construção sintática;
- II – Compreensão da proposta: aderência ao tema e aos textos motivadores; ausência de fuga ao tema ou tangenciamento;

- III – Capacidade argumentativa: apresentação de tese clara; desenvolvimento de argumentos coerentes, pertinentes e bem fundamentados;
- IV – Coesão e coerência textual: articulação entre as partes do texto; uso adequado de mecanismos coesivos e progressão temática;
- V – Proposta de intervenção: elaboração de proposta concreta, detalhada e respeitosa aos direitos humanos, quando aplicável;

Art. 10. A Prova de Redação terá extensão mínima de 25 (vinte e cinco) e máxima de 30 (trinta) linhas, devendo ser produzida a caneta de tinta azul ou preta, com letra legível, no espaço destinado à redação no caderno de provas.

Art. 11. Serão anuladas as redações que: a) apresentarem menos de 8 (oito) linhas legíveis; b) fugirem completamente ao tema proposto; c) contiverem desrespeito aos direitos humanos ou à dignidade de grupos sociais; d) forem produzidas em linguagem cifrada, em versos ou que apresentem transcrição dos textos motivadores.

CAPÍTULO VI — DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os conteúdos programáticos especificados neste Anexo têm caráter orientador, exemplificativo e não exaustivo. A Comissão do Processo Seletivo poderá formular questões que contemplem competências, habilidades e conteúdos correlatos às áreas do conhecimento previstas, desde que compatíveis com os objetivos do Processo Seletivo e com o nível de escolaridade exigido para ingresso no ensino superior.

Art. 13. As avaliações observarão os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da isonomia e da compatibilidade com a Educação Básica, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996) e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais aplicáveis.

Art. 14. Dúvidas relativas à interpretação deste Anexo deverão ser encaminhadas à Comissão do Processo Seletivo nos prazos e formas estabelecidos no Edital Principal.